



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ELCIO SABO
MENDES
JUNIOR:376344701
63

Assinado de forma digital
por ELCIO SABO MENDES
JUNIOR:37634470163
Dados: 2022.07.06
21:24:15 -05'00'

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes

Juiz-Auxiliar: Lois Arruda





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul

Magistrada Titular da Unidade: **Erick da Fonseca Farhat**

Período de Correição Eletrônica: 20 a 24 de Junho de 2022

Data da Visita Técnica: 07 de Julho de 2022





APRESENTAÇÃO:

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir, por meio eletrônico, informações relevantes acerca da Unidade Judiciária, relacionadas à condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites Processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 6.984, pág. 66, de 10 de Janeiro de 2022, ocasião em que fora designado os dias 20 a 24 de Junho de 2022, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, fora realizada na modalidade eletrônica, utilizando-se dos Sistemas de Automação Judiciária - SAJ/EST e SAJ/PG5.

A sistemática adotada para análise Correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Do mesmo modo, foram observados os Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 (quinze) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se a quantidade de Servidores atende aos ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

CONCLUSÃO:

A Correição na modalidade eletrônica ocorreu dentro do prazo previsto.

Após análise do Relatório Correcional, **depreende-se a existência de 157 (cento e cinquenta e sete) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no Gabinete.**

Dessume-se ainda, 59 (cinquenta e nove) feitos paralisados em filas de trabalho há mais de 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de Gestão.

No tocante ao bloco de processos em andamento sem movimentação, se infere 302 (trezentos e dois) processos há mais de 60 (sessenta) dias.

Destaque-se que as pendências apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, as demais orientações serão apresentadas por ocasião da entrega do Relatório de Correição, sublinhando que os Gestores das Unidades Judiciárias deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Judiciário Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação Jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Data e Assinatura Eletrônicas.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Juiz de Direito Titular Erick da Fonseca Farhat



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Gerência de Fiscalização Judicial

Portaria:	01/2022
Período designado para Correição:	20/06 a 24/06/2022
Autos SEI:	0003403-07.2022.8.01.0000
Processos em andamento:	2.028
Data do processo mais antigo:	01/02/1989 (0000130-88.1997.8.01.0011 - Situação: Arquivado)
Processos Distribuídos:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 808 Ano de 2022 – Janeiro a Junho: 665
Processos Arquivados:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 698 Ano de 2022 – Janeiro a Junho: 241
Índice de Conciliação (Meta 3/2020)	Até esta data não constam dados no Painel Estatístico
Tempo Médio de Sentença:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 752
Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 454

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST, bem como consultando o SAJ/PG5, no dia 21 de Junho de 2022, depreende-se o seguinte quadro situacional:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Processos em Andamento – Comparativo ao ano de 2021:*

Período:	Total:
Junho de 2021:	1.347
Junho de 2022:	2.028
Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	681 Processos

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2022, apresentou **681 (seiscentos e oitenta e um) processos a mais que o mesmo período de 2021.**

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. 1ª Vara Cível

1.1.1. Cível Única -Processos

a) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0701545-25.2021.8.01.0002	Usucapião

b) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0700018-43.2018.8.01.0002	Usucapião



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) *Ag. Expedição de Mandado*

Processo	Classe
0700318-63.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700571-51.2022.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700591-42.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700619-83.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700677-47.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700727-39.2022.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701699-53.2015.8.01.0002	Retificação de Registro de Imóvel
0701915-04.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0000209-90.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0007685-68.2011.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700172-56.2021.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700736-06.2019.8.01.0002	Ação de Exigir Contas
0702130-14.2020.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702224-93.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

d) *Ag. Expedição de Ofício*

Processo	Classe
0700565-88.2015.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

e) *Ag. Expedição de Ofício (Prazo)*

Processo	Classe
0701449-78.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença

f) *BACENJUD - Bloquear Valor*

Processo	Classe
0700624-42.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701433-56.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

1.1.2. *Família - Processos*

a) *Ag. Designação de Audiência*

Processo	Classe
0702496-19.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

b) *Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.*

Processo	Classe
0701531-75.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702140-58.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702230-03.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702396-64.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0002628-25.2018.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700070-05.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700133-59.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702054-58.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702189-07.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

c) Ag. Designação de Coleta de DNA

Processo	Classe
0701031-43.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

d) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700607-93.2022.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0701535-15.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701553-36.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700063-76.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702445-08.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702641-75.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença

e) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0700105-28.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700934-38.2022.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700954-63.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702033-77.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700813-78.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701717-98.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702125-26.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

f) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0701538-33.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702353-35.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701167-69.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701916-86.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702021-97.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

g) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0701028-88.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701234-05.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

h) Devolvido pela Equipe Técnica

Processo	Classe
0700711-90.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700239-84.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

1.1.4. Órfãos e Sucessões - Processos

a) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0702503-16.2018.8.01.0002	Inventário

b) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700925-13.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0700993-60.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80

1.1.5. Registros Públicos - Processos

a) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0004186-95.2019.8.01.0002	Averiguação de Paternidade

b) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0701397-82.2019.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) *Ag. Expedição de Ofício*

Processo	Classe
0700511-78.2022.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

● *Recomendações:*

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.



Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

- **Da Observância às Requisições de Pequeno Valor - RPV's**

Importa observar que, a partir de Visita Correccional ocorrida no ano de 2020, foi orientado pela equipe do Conselho Nacional de Justiça, que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre operasse no monitoramento das filas relativas à RPV (Requisição de Pequeno Valor), de forma que incidam nos Relatórios de Correição Ordinária Virtual, devendo, assim, a Unidade observar o correto andamento e processamento dos pagamentos pertinentes.

Recomenda-se ainda, a necessidade de observância ao Procedimento Eletrônico SEI nº 0000261-55.2022.8.01.0000, em trâmite perante esta Corregedoria Geral da Justiça, de modo que a Unidade proceda às respectivas Informações acerca das Requisições de Pequeno Valor - RPV's expedidas, bem como dos pagamentos efetuados pelos entes Devedores.

2. PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Cível

2.1.1. Cível Única - Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0700105-91.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700261-26.2014.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700428-96.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700488-69.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700514-04.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700571-85.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700734-36.2019.8.01.0002	Ação de Exigir Contas
0700848-04.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700849-86.2021.8.01.0002	Embargos à Execução
0700927-80.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701076-76.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701078-46.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701177-16.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701254-64.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701263-26.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701393-11.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701603-28.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701887-36.2021.8.01.0002	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
0701888-89.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701935-29.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702150-68.2021.8.01.0002	Tutela Cautelar Antecedente
0702241-61.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0000171-40.2006.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004397-78.2012.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0007321-62.2012.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700012-31.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700130-75.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700148-91.2022.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700191-43.2013.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700207-55.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700226-90.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700281-07.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700289-86.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700502-29.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700574-50.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700593-90.2014.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700633-96.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700729-82.2017.8.01.0002	Inventário
0700786-95.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700833-06.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700834-88.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700850-42.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700918-94.2016.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700943-10.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700943-34.2021.8.01.0002	Monitória
0701005-16.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701024-80.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701251-70.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701262-36.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701487-56.2020.8.01.0002	Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum
0701669-13.2018.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701691-66.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701725-80.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701743-62.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701748-60.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701750-54.2021.8.01.0002	Embargos de Terceiro Cível
0701753-82.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701831-13.2015.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701848-10.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701939-03.2019.8.01.0002	Usucapião
0702027-80.2015.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702064-34.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702199-12.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702239-28.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702266-11.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702276-21.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702404-12.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702427-26.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702435-32.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702575-71.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702675-55.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702678-10.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702796-54.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

c) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0701915-72.2019.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse
0702067-52.2021.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702405-94.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702526-59.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

2.1.2. Família - Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0700058-20.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700083-33.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700170-23.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700191-62.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700383-92.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700567-82.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700650-64.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700727-10.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700740-72.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701000-52.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701046-41.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701292-71.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701311-14.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701363-73.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701404-74.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701600-10.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701657-91.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701697-10.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701752-24.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701865-12.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701881-63.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702055-72.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702097-92.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702300-83.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0700604-12.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700674-92.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700719-33.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700843-16.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700973-40.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701075-62.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701086-23.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701531-12.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701799-95.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702372-41.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702690-87.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

c) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0000382-51.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700181-52.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700281-70.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700628-81.2018.8.01.0011	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700948-56.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700995-64.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701117-14.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701207-85.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701593-81.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701690-23.2017.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701863-42.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0714789-92.2019.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
0800106-21.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

2.1.3. Órfãos e Sucessões - Processos

a) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0700308-53.2021.8.01.0002	Inventário
0700394-92.2019.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0700576-10.2021.8.01.0002	Inventário
0700602-08.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0700711-22.2021.8.01.0002	Inventário
0700926-95.2021.8.01.0002	Inventário
0700994-79.2020.8.01.0002	Inventário
0701239-95.2017.8.01.0002	Inventário
0701406-73.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0701478-60.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0701672-60.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0702073-30.2019.8.01.0002	Inventário

2.1.4. Registros Públicos - Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0002080-92.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701597-21.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702470-21.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702473-73.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702488-42.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702514-40.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702574-13.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

b) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0000083-11.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000609-75.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0001844-14.2019.8.01.0002	Pedido de Providências
0001993-73.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002570-51.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002572-21.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002577-43.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0700457-83.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700483-81.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700550-12.2021.8.01.0002	Regularização de Registro Civil
0702330-84.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702479-80.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702755-14.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não constam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA

Não constam Petições pendentes de juntada.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 21 de junho de 2022, da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, demonstra 302 (trezentos e dois) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

- **Mais de 60 (Sessenta) dias - 193** (cento e noventa e três)

Processos, consoante segue:

Processo	Classe
0700488-35.2022.8.01.0002	Divórcio Consensual
0700524-48.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700593-80.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701433-56.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700578-48.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702556-89.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700727-39.2022.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702165-37.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700509-79.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701142-90.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701218-46.2022.8.01.0002	Confirmação de Testamento
0700230-93.2020.8.01.0002	Arrolamento Comum
0701887-36.2021.8.01.0002	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
0700938-17.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701606-85.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700976-92.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700854-45.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701018-78.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701372-06.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701523-69.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701658-81.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701724-61.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701831-08.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701918-61.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701945-44.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701973-12.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702035-52.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702165-42.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702253-80.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702297-02.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702345-58.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701247-43.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700964-44.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701829-04.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700346-36.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700119-12.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700290-66.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700433-55.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700545-24.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700649-16.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700847-53.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701015-55.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701120-32.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701167-06.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701290-04.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701284-94.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701427-83.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701466-80.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701469-35.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701470-20.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701528-23.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701555-06.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701693-70.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702164-86.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702261-86.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700057-35.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702177-56.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702540-43.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700067-50.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700083-04.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701075-62.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701311-14.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701459-25.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701907-95.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702264-75.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700533-10.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701073-24.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702046-76.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702687-64.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700370-30.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700997-34.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701283-12.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701358-51.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0002479-24.2021.8.01.0002	Dúvida
0701915-72.2019.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse
0702173-14.2021.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse
0700018-43.2018.8.01.0002	Usucapião
0701939-03.2019.8.01.0002	Usucapião
0702183-34.2016.8.01.0002	Usucapião
0700438-14.2019.8.01.0002	Usucapião
0700363-38.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702192-20.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702859-06.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700803-34.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700511-78.2022.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702369-81.2021.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702665-06.2021.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702879-94.2021.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700749-97.2022.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701405-88.2021.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700890-87.2020.8.01.0002	Monitória
0700427-58.2014.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702235-54.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702261-52.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701188-11.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701749-06.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700072-04.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702186-13.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702185-28.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702184-43.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700175-11.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702787-19.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702676-35.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701195-03.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701302-47.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701018-73.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701802-84.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700300-81.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700960-12.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701175-12.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701305-02.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0000125-26.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701215-28.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702180-06.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702276-21.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700448-53.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700414-78.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700538-66.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701975-11.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700616-26.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701194-86.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701207-85.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701812-94.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700295-88.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701118-62.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701369-80.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702628-47.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702090-95.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701121-46.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701443-42.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702412-57.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702006-65.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700522-83.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702230-03.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701531-75.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701691-03.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701785-48.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700607-30.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701799-95.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702428-69.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702568-74.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702334-24.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702639-08.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700618-25.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702263-22.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702447-75.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702189-65.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702669-43.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702305-42.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702689-34.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700601-23.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701123-16.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702748-22.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702744-53.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702442-53.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702201-79.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702578-50.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700583-65.2022.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0702273-66.2021.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0701279-04.2022.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700025-64.2020.8.01.0002	Inventário
0002525-13.2021.8.01.0002	Inventário
0701161-28.2022.8.01.0002	Inventário
0700568-33.2021.8.01.0002	Inventário
0700962-74.2020.8.01.0002	Inventário
0701275-64.2022.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700049-82.2022.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701867-84.2017.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700287-82.2018.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700793-24.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701162-18.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701392-60.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700620-63.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701456-36.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701927-52.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702157-94.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702264-41.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700504-23.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700605-60.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701587-74.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701990-43.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702160-15.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702457-22.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702848-74.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700926-61.2022.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701119-76.2022.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700659-60.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700383-92.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702438-16.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702140-58.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700936-42.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0707745-22.2019.8.01.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702242-46.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Mais de 100 (Cem) dias - 67 (sessenta e sete) Processos, consoante

segue:

Processo	Classe
0000171-40.2006.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702150-68.2021.8.01.0002	Tutela Cautelar Antecedente
0701262-36.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701076-76.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701078-46.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702239-28.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702199-12.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701393-11.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700574-50.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702675-55.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700514-04.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0004397-78.2012.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702405-94.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700063-76.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700083-33.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701531-12.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700602-08.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0701406-73.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0701478-60.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0701672-60.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0701750-54.2021.8.01.0002	Embargos de Terceiro Cível
0004186-95.2019.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0000609-75.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0702470-21.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702755-14.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701597-21.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702330-84.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702399-19.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702473-73.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702514-40.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702479-80.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702488-42.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0702574-13.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700943-34.2021.8.01.0002	Monitória
0702027-80.2015.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700105-91.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701177-16.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701691-66.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700927-80.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702435-32.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702241-61.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702266-11.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700833-06.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700428-96.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700571-85.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700995-64.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702690-87.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701593-81.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701031-43.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701881-63.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700133-59.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0000382-51.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700740-72.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0800106-21.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700948-56.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702189-07.2017.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700181-52.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700843-16.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700719-33.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700148-91.2022.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700363-67.2022.8.01.0002	Carta Precatória Cível
0700729-82.2017.8.01.0002	Inventário
0700994-79.2020.8.01.0002	Inventário
0701690-23.2017.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701117-14.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701292-71.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700628-81.2018.8.01.0011	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

- **Mais de 180 (Cento e Oitenta) dias - 42 (quarenta e dois)**

processos, consoante seguem:

Processo	Classe
0700786-95.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700633-96.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700674-92.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700973-40.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701404-74.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700604-12.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700727-10.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700394-92.2019.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0000083-11.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0001993-73.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002570-51.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002572-21.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002577-43.2020.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0002080-92.2021.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700457-83.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700483-81.2020.8.01.0002	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700012-31.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701743-62.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701024-80.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702526-59.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701251-70.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701600-10.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700170-23.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701363-73.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701086-23.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701865-12.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700058-20.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701000-52.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0001844-14.2019.8.01.0002	Pedido de Providências
0701239-95.2017.8.01.0002	Inventário
0700711-22.2021.8.01.0002	Inventário
0700926-95.2021.8.01.0002	Inventário
0700550-12.2021.8.01.0002	Regularização de Registro Civil
0002628-25.2018.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700070-05.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702550-53.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701697-10.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701046-41.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0702300-83.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700650-64.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700191-62.2021.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700567-82.2020.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

• **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o Sistema de Automação do Judiciário, a Unidade apresenta **108 (cento e oito)** processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua está designada para o dia 04/08/2022, conforme segue:

Data:	Quantidade de Audiências:
22/06/2022	09
23/06/2022	09
27/06/2022	04
29/06/2022	06
30/06/2022	06
05/07/2022	04
06/07/2022	09
07/07/2022	09
08/07/2022	04
11/07/2022	02
13/07/2022	05
14/07/2022	05
20/07/2022	05
21/07/2022	05
27/07/2022	05
28/07/2022	05
01/08/2022	04
02/08/2022	04
03/08/2022	04
04/08/2022	04

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ).



Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

8. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS - Provimento COGER nº 19/2021

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

(...)

Art. 1º O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 268

§ 2º As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”

“Art. 269

§ 1º Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.

§ 2º Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.

§ 3º As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”

.....

“Art. 278. *Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a*



cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.

***Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória." (...)*

9. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

10. PROJETO PAI PRESENTE

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o Reconhecimento de Paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (Informação ID N° 1123938 – SEI n° 0000260-10.2022.8.01.0000), a Unidade sob Correição declarou que não houve procedimentos distribuídos e 25



(vinte e cinco) sentenças proferidas, averbação registro, reconhecimento espontâneo, relativos à Reconhecimentos de Paternidade Voluntários, previsto na Lei nº 8.560/92, durante o ano de 2021.

Assim, embora se reconheça as ações empreendidas pelos Juízes de Direito competentes, durante o exercício de 2021, tendentes a possibilitar um maior número de Reconhecimentos de Paternidade na forma voluntária, recomenda-se a intensificação das referidas atividades de forma a maximizar os resultados da Unidade.

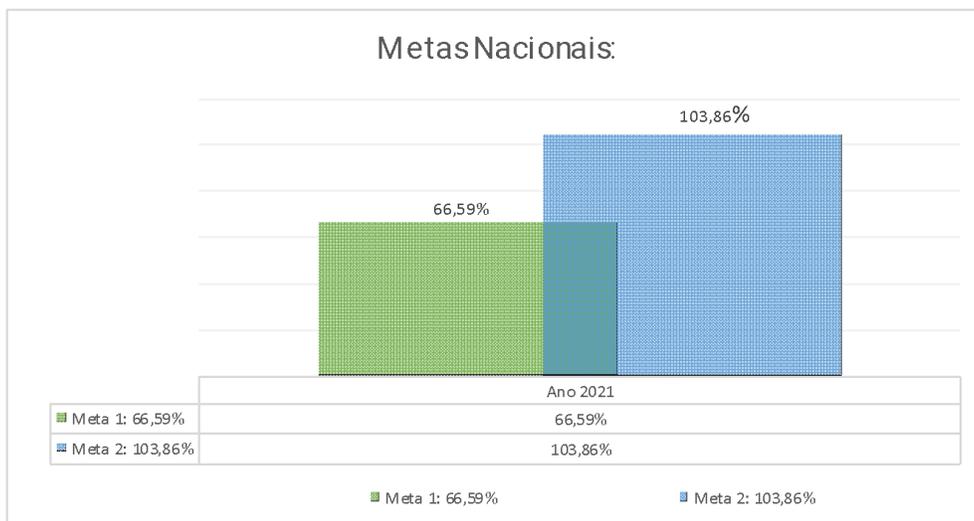
11. METAS NACIONAIS DO CNJ

- **META 1/2021 - JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS;**
- **META 2/2021 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2021: PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NO 1º GRAU, 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2018 NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS;**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, nas Metas 1 e 2, do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2021, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



[*https://www.tjac.jus.br/portaldatransparencia/estatistica/metas-2021/](https://www.tjac.jus.br/portaldatransparencia/estatistica/metas-2021/)

Consoante se denota, a Unidade apresentou índices acima de 100% na Meta 2. De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 1, carecendo de medidas de gestão com o escopo de se alcançar maior índice na mencionada Meta.

Ademais, o painel estatístico apresentou o total de 153 (cento e cinquenta e três) processos pendentes para fins de cumprimento da Meta 1.

Desta feita, considerando o quantitativo de Processos pendentes para fins de cumprimento da referida Meta no âmbito da Unidade Judiciária, recomenda-se que se proceda a gerenciamento interno para fins de identificação dos feitos aptos, providenciando os respectivos julgamentos.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

exercício de 2022, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RESPOSTA COM RELAÇÃO AS DEMANDAS APRESENTADAS NA CORREIÇÃO DE 2021:

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2021, procedeu-se a instauração do SEI nº 0004720-74.2021.8.01.0000, encaminhando-se à Presidência deste Tribunal as respectivas necessidades.

Considerando o exposto, por meio de consulta ao supramencionado Procedimento, se infere Relatório emitido pela Diretoria de Logística - DILOG (ID 1043978), no qual narra acerca das providências adotadas, consoante segue:

“(....) 3. Em relação à manutenção predial instada pelas unidades nos relatórios jungidos ao presente feito, registro que este Tribunal de Justiça firmou o Termo de Cooperação n. 28/2021 com o Governo do Estado do Acre, que tem como objeto a a reforma e adequação dos prédios deste Tribunal de Justiça, tanto na Capital quanto no interior. Desta feita, o presente feito está sendo remetido para GEINS para insirar as demandas listadas nos relatórios anexados ao presente feito para restarem incluídas no plano de ação e, aquelas que não puderem ser atendidas pela referida parceria, sejam relacionadas para que possamos avaliar qual medidas adotar.

4. No tocante às demandas que possam ser atendidas mediante contratos e Atas de Registro de Preços, verificado que as questões mencionadas nos relatórios são atribuídas às Diretorias Regionais, remito os autos à



DRVAC e DRVJU para extraírem as demandas de suas competências e informarem se já foram atendidas ou se seguem pendentes, explanando os motivos que, eventualmente, impediram a execução do serviço ou atendimento da demanda.

5. Sobre a renovação dos equipamentos de informática, calha mencionar que recentemente o TJAC firmou termo de compromisso com o Governo do Estado do Acre, que ensejará a suplementação de recursos destinados à aquisição de novos computadores, ocorrência que, certamente, promoverá um upgrade dos equipamentos disponibilizados nas unidades judiciais.

6. Sobre a questão afeta à disponibilização de móveis para as unidades, necessário que as unidades elenquem suas necessidades de móveis para que seja feito um planejamento afeto à aquisição futura, em procedimento apartado, para que sejam realizadas as diligências necessárias quanto à mensuração dos bens, orçamento e fluxos inerentes às aquisições públicas, eis que este TJAC não dispõe em seus estoques de móveis que possam atender aquela unidade judicial. (...)”

Consta, ainda, Manifestações:

- Gerência de Instalações - GEINS (ID 1044991):

“(...) informo que este Tribunal de Justiça firmou o Termo de Cooperação n. 28/2021 com o Governo do Estado do Acre instados no processo SEI n. [0004104-02.2021.8.01.0000](#), que prevê a efetivação de reformas nas Comarcas em etapas, constando as Comarcas listadas neste processo para vistoria em Agosto/Setembro do ano em curso quanto as manutenções necessárias e início dos reparos, vide planejamento no Evento SEI n. [1031243](#).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Nos relatórios contidos neste processo não há menção de aumento de área, item não previsto no Termo de Cooperação, portanto são questões pertinentes de serem atendidas quando da liberação através da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Acre.”;

- **Supervisão Regional Área de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva – SUMPC (ID 1127548):**

“(…) Certifico que, em virtude de o Supervisor Administrativo desta Supervisão de Manutenção Predial (SUMPC) estar acometido de Covid-19 e, portanto, afastado das atividades presenciais, será necessário aguardar sua recuperação para atendimento desta demanda específica.

*Quando de seu retorno às atividades as vistorias in loco para avaliação das demandas, juntamente com assistência da Gerência de Instalações (GEINS), serão realizadas para definição daquilo que será atendido pelo **Termo de Cooperação Técnica** entre o Estado do Acre e o Tribunal de Justiça e o que ficará a cargo do **Contrato de Manutenção Predial** deste sodalício.”.*

- **Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça (ID 1085977):**

“(…) 2. Os autos foram encaminhados à DIPES, DRVAC, DILOG e DITEC, para, no âmbito de suas diretorias e dentro das possibilidades orçamentária e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.

3. A ser assim, as providências solicitadas encontram-se devidamente encaminhadas aos setores responsáveis para inclusão na Gestão 2021/2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4. *Todavia, oportuno ressaltar que sua implementação só pode ocorrer na medida das disponibilidades financeiras/orçamentarias do Poder Judiciário Acreano.*
5. *Dou-me por ciente da comunicação do resultado final da correição.*
6. *À SEAPO para promover o arquivamento eletrônico do expediente com a baixa do processo, sem prejuízo de eventual consulta quando se fizer necessário e/ou em caso de novas solicitações. (...)*

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correicional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;

c) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

e) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;

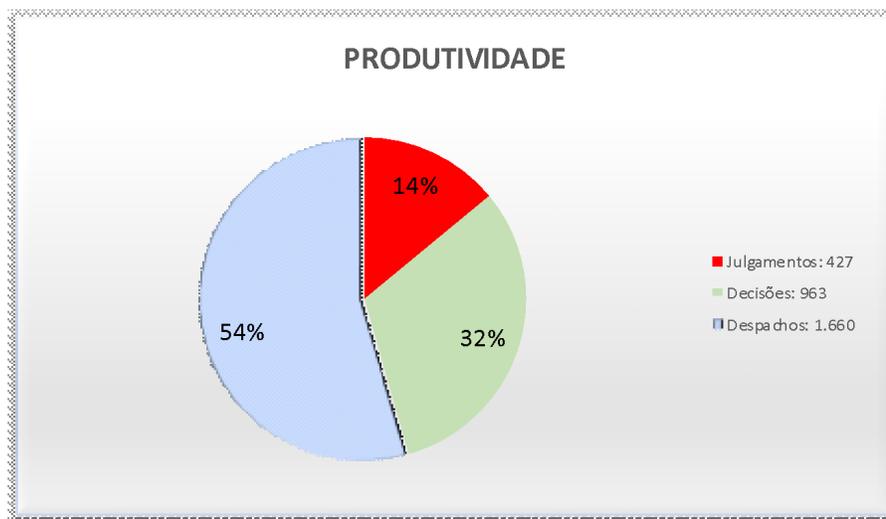
f) A correta utilização das tarjas identificadoras.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE

Período: Janeiro a Dezembro de 2021 e Janeiro a Junho de 2022

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

• *Janeiro a Dezembro de 2021*

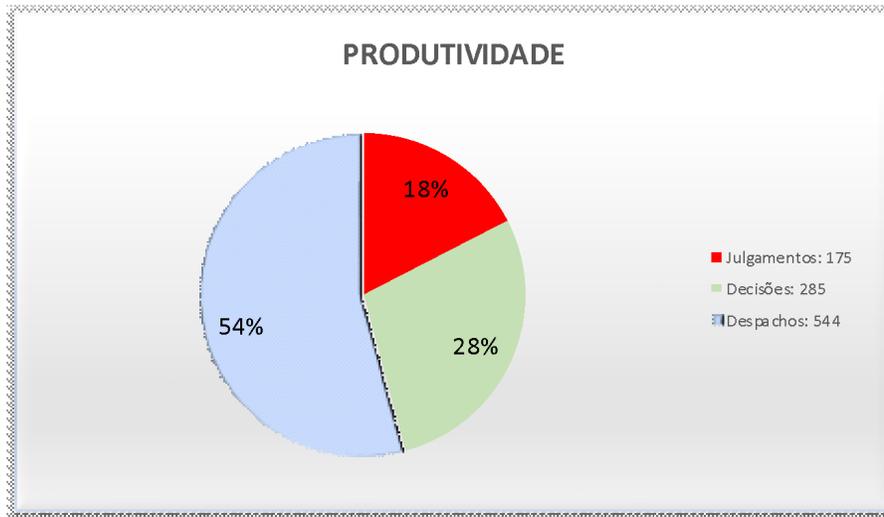


Dados: SAJ/EST



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Junho de 2022*



Dados: SA/EST

Audiências realizadas

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Período:	Total:
Janeiro a Dezembro - 2021	355
Janeiro a Junho - 2022	230



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

A composição do quadro de servidores lotados na 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul é a seguinte:

1ª VARA CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Andréia Mota Lima Vasconcelos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Luciana Azevedo Viga		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Benildson Leite de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Guilherme Carlos Fernando Stegmann	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança -Assistente de Juiz
Roberval Carvalho Pereira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança -Assistente de Juiz
José Ferreira da Costa Filho	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Cristina de Freitas Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Flávia de Souza Damasceno Medeiros	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Rosa Maria dos Santos Costa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS):

VARAS CÍVEIS E ESPECIALIZADAS	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) 3 (três) Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1 (um) Diretor de Secretaria (CJ5) 8 (oito) Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários - área judiciária)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	2 (dois) Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	2 (dois) Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução N° 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	06	04
Estagiários	02	-
Conciliador	02	01 - Informado pela Unidade Judiciária no Formulário

Conclusão: O número de Servidores lotados na 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul não atende a Resolução n° 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa há o *Déficit* de 02 Servidores Efetivos, 02 Estagiários e 02 Conciliadores.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça